

ATENÇÃO!!!

O Edital de Assistência Estudantil do 2º semestre de 2026 já está disponível no setor de Assistência Estudantil, no site institucional e nas redes sociais (Facebook e Instagram) do campus.

Todos os alunos matriculados neste campus nos cursos Técnicos Integrados, Concomitantes/Subsequentes presenciais e Graduações, desde que atendam aos critérios estabelecidos no Edital 016/2026 e que não estiverem recebendo auxílio estudantil, poderão se inscrever. para o auxílio ALIMENTAÇÃO (refeição no campus); MANUTENÇÃO; MORADIA (estudante oriundo de outra cidade e que passa a residir na cidade do campus); TRANSPORTE (concessão de vales transporte para quem reside em Santos Dumont e necessita de utilizar o transporte público ou o pagamento em forma de reembolso para quem reside fora da cidade). O quantitativo de vagas será divulgado no Resultado Final a partir da disponibilidade orçamentária para o Edital do 2º semestre de 2026. É necessário ler o Edital na íntegra para anexar corretamente no formulário de inscrição todos os documentos solicitados. Todo o procedimento relativo ao Edital será realizado de forma on-line.

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do edital	11 de agosto de 2026
Período de Impugnação do Edital	12 e 13 de agosto de 2026
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital	14 de agosto de 2026
Inscrição: solicitar atendimento nas modalidades através do preenchimento do formulário disponível no link indicado no item 4 deste edital	17 de agosto de 2026 a partir das 09h00 até 28 de agosto de 2026 às 23h59
Realização da avaliação	31 de agosto de 2026 até 21 de setembro de 2026
Divulgação do Resultado Provisório	22 de setembro de 2026
Recurso: envio exclusivamente através de encaminhamento do Anexo I para o email ao endereço eletrônico indicado no item 8 deste edital	23 e 24 de setembro de 2026
Análise do recurso	25 de setembro de 2026
Divulgação do Resultado Final	28 de setembro de 2026
Envio das contas bancárias (exclusivamente através de encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico indicado no item 8 deste edital	Até 02 de outubro de 2026

Para ser atendido pelo presente edital, o estudante deverá realizar sua inscrição para o atendimento em uma ou mais modalidades, no período de **17 de agosto de 2026 a partir das 09h00 até o dia 28 de abril de 2026 às 23h59**, através do preenchimento de formulário eletrônico, conforme o link abaixo:

<https://forms.gle/3qFcBN9emRLoJuHH6>

DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato de preenchimento do formulário eletrônico o estudante deverá anexar cópias digitalizadas **(documentos escaneados ou fotos bastante nítidas)** dos documentos necessários à avaliação:

I - Atestado de Matrícula: o estudante deverá anexar em sua inscrição o atestado emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), comprovando que o estudante esteja regularmente matriculado em cursos presenciais do IF Sudeste MG na respectiva unidade e;

II - Comprovação de Situação Socioeconômica: a título de comprovação o estudante deverá anexar em sua inscrição a cópia digitalizada em arquivo único, considerando uma das opções abaixo:

- a. Folha Resumo do CadÚnico Modelo V.7 atualizada (fornecida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), conforme o art. 7º do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007. **A Folha Resumo do CadÚnico deverá estar datada, assinada e carimbada pelo órgão emissor;**

b.

OU

- c. Comprovante de Cadastramento no CadÚnico atualizado, disponível no link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples> , conforme o art. 7º do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, onde diz que “As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome.”

d. **Na impossibilidade de apresentação dos documentos citados nas opções “a” e “b”, o estudante deverá apresentar os comprovantes de renda de acordo com a sua realidade, conforme os seguintes itens:**

1) Cópia do CPF de todos os membros maiores de 18 anos;

2) Cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento de todos os membros do grupo familiar menores de 18 anos;

3) Para maiores de 18 anos, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando as seguintes páginas:

- Cópia da página onde se localiza a foto do trabalhador;
- Cópia da página onde se localiza a filiação do trabalhador, cujo título é “QUALIFICAÇÃO CIVIL”;

- Cópia da página onde se localiza o último registro de trabalho do trabalhador, cujo título é “CONTRATO DE TRABALHO” e da página subsequente em branco;

- **Para os que possuem Carteira de Trabalho Digital, deverão ser enviadas as seguintes informações:**

- Página onde se localiza dos “Dados Pessoais”: nome civil, CPF, data nascimento, sexo, nome da mãe e nacionalidade;

- Página onde se localiza os “Contratos de Trabalho” – Caso possua contrato de trabalho em aberto – apresentar as informações: do Empregador e seu endereço, período do contrato, ocupação, salário ou remuneração e PIS/PASEP. ou

4) Para aposentado e/ou pensionista e/ou em auxílio-doença: cópia do Histórico de Crédito de Benefício Previdenciário público ou privado em que conste o nome, o número do benefício e o valor. O Histórico de Crédito de Benefício do INSS está disponível no link <https://meu.inss.gov.br/central/> (opção Extrato de Pagamento, sendo necessário fazer login para acessar);

5) Para trabalhadores assalariados e servidor público: cópia dos contracheques dos meses de **junho e julho de 2026** ou cópia do recibo de pagamento de salário mensal dos meses de **junho e julho de 2026**.

6) Para trabalhadores autônomos (formais) ou profissionais liberais: declaração simplificada, emitida por profissional de Contabilidade ou sindicato de filiação, informando o tipo de atividade exercida e a renda média mensal para os meses de **junho e julho de 2026** ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE eletrônico – emitida por profissionais da Contabilidade, via internet, dos meses de **junho e julho de 2026**

7) Para microempreendedor individual: declaração simplificada, emitida por profissional de Contabilidade, onde conste o CNPJ, o tipo de atividade e os rendimentos dos meses de **junho e julho de 2026** ou Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), com ano de referência 2025, disponível no link <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes/atspo/dasnsimei.app/default.aspx>

8) Para os estudantes que se declaram independentes: devem, obrigatoriamente, comprovar sua independência financeira. A comprovação se dará conforme as documentações descritas acima, de acordo com a realidade do estudante. Caso o estudante não consiga comprovar sua independência nas condições acima especificadas, deverá apresentar os documentos do grupo familiar ou do seu mantenedor. Considera-se estudante independente aquele que é capaz de se manter sem o auxílio financeiro de terceiros, sejam esses parentes consanguíneos ou não.

NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE NENHUMA A ENTREGA DE DOCUMENTOS DE FORMA PRESENCIAL.

CASO O ESTUDANTE JÁ TENHA REALIZADO SUA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS, MAS NECESSITA RETIFICAR O DOCUMENTO ANEXADO NO FORMULÁRIO OU INCLUIR MAIS DOCUMENTOS, OS MESMOS DEVERÃO SER ENVIADOS EXCLUSIVAMENTE PARA O ENDEREÇO DE E-MAIL ABAIXO:

servicosocial.santosdumont@ifsudestemg.edu.br

Qualquer dúvida, favor entrar em contato no telefone: (32) 98453-8050 (WhatsApp)

Atenciosamente

Coordenação de Assistência ao Estudante/ Serviço Social